

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
04/2019 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE
SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A
EMPRESA AGAPE ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA-EPP

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. TATIANA PREZOTTI MORELLI, CPF nº 031.141.707-81, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP estabelecida à Praça Presidente Getúlio Vargas, Nº35, Sala 906, Centro, Vitória-ES, CEP:29.010-925, CNPJ n.º 02.548.735/0001-80, representada por MARCOS PONTES DE AQUINO, CPF nº 985.971.757-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo Administrativo nº 366/2019.

O Contrato 04/2019 é originário do **Pregão Eletrônico n°06/2019** e será regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA Ë DO OBJETO

1.1 Prorrogação de prazo visando a continuação da *Licença de uso e Suporte Mensal do Software e do Aplicativo Mobile* e a execução do serviço remanescente *Mapeamento e configuração de fluxos de processo*, do Contrato nº 04/2019.



CLÁUSULA SEGUNDA Ë DO VALOR

2.1 O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 54.170,00 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta reais).

Item	DESCRIÇÂO	UNID.	QTD	Valor Unitário		Valor Total	
1.	Software para Gerenciamento de Processo Eletrônico						
1.3	Licença de Uso e Suporte Mensal do Software e do Aplicativo móbile	Mês	12	R\$	4.160,00	R\$	49.920,00
2.	Mapeamento e configuração de fluxos de processo	Unidade	2	R\$	2.125,00	R\$	4.250,00
Total do ADITIVO 01						R\$	54.170,00

CLÁUSULA TERCEIRA É DA VIGÊNCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, sendo de 03/06/2020 a 02/06/2021.

CLÁUSULA QUARTA É DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: 09.122.0037.2.0234-Manutenção de Serviços Administrativos; Elemento de despesa: 3.3.90.40.06- Locação de software; Recursos Administrativos: 1.430.0000 . Rec. Taxa Administrativa.

CLÁUSULA QUINTA Ë DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma

Vitória, 29 de maio de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA Ë IPAMV
CONTRATANTE

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CONTRATADA



